

**RESOLUÇÃO Nº 32/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da homologação da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, considerando a Resolução nº 73/2016/CONSUP/IFRO, que aprova o Regulamento das Relações entre o IFRO e Fundações de apoio, e tendo em vista o Processo SEI nº 23243.009873/2022-44; aprovado por unanimidade durante a 38ª Reunião Ordinária do CONSUP, em 4 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a homologação da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Fica manifestada a prévia concordância com a solicitação de autorização da FUNARBE ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 24/11/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1780758** e o código CRC **A51B17D0**.